

RESOLUÇÃO DPG nº 204/2024

Abertura de Crédito Suplementar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 10, da Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023 (LOA 2024), bem como observados os limites definidos no art. 15 da Lei Estadual nº 21.587, de 14 de julho de 2023 (LDO 2024).

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná, aprovado pela Lei Estadual nº 21.682, de 18 de dezembro de 2023, com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 4.650.000,00 (4 milhões seiscentos e cinquenta mil reais), de acordo com o anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o Superávit Financeiro do exercício 2023, apurado no Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor imediatamente.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Tabela, com 05 linhas.

ANEXO I da Resolução DPG nº 204/2024
Tipo de Ajuste: Suplementação por Superávit Financeiro do exercício anterior.
Registro SIAFIC: 2024SC000006
Dotação: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes.
ACRÉSCIMO DE DESPESA Natureza de Despesa: 3.3.90.36 / Fonte: 501 / Valor: R\$ 4.650.000,00



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAODPG2042024_FUNDO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 27/05/2024 15:02.

Inserido ao protocolo **21.590.251-0** por: **Luciano Bonamigo de Sousa** em: 27/05/2024 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5d923f019f7fec12355f60d0571aa060.